



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 980 - 14 de dezembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 523, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Exonera a pedido Secretária Escolar  
Da Escola Municipal Padre Vieira

A Prefeita de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Padre Vieira, a Sra Lídia Maria Santos de Souza, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com carga horária de 40 horas.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 521, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

***“Nomeia os Membros da Comissão Especial para Revisão e Adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras”.***

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e na forma prevista pelo Artigo 53, da Lei nº 768/2007, resolve:

Art. 1º Nomeia os Membros da Comissão Especial para Revisão e Adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras.

Art. 2º A Comissão Especial para Revisão e Adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras, mencionada no artigo anterior será composta pelos servidores adiante:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

Titular: Zelimar Afonso Ribeiro  
Suplente: Janaina Almeida de Carvalho

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Nádia Maria Aires de Alencar Aquino  
Suplente: Mércia Liana de Almeida

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Izolda Leite Pereira Maia  
Suplente: Verana Marques Rosa Matos

IV – REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: Rosinete Oliveira Porto  
Suplente: Tarcísio de Souza Martins dos Anjos

V – REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Rosana do Carmo Brígia  
Suplente: Luiz Fernando Pedrosa e Silva

VI – REPRESENTANTES DA APLB

Titular: Neriane Wanderlei Gomes  
Suplente: Zélia Silvia Barbosa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI Nº. 828/009, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre o limite de idade para crianças com direito a gratuidade nos transportes coletivos no Município de Barreiras e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a variação de idade entre zero e 07 (sete) anos para crianças terem direito à gratuidade nos transportes coletivos no município de Barreiras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os pais ou responsáveis obrigados a portar documentação comprobatória, a exemplo de certidão de nascimento ou Registro Geral (identidade) referentes a idade da (s) criança (s), caso haja dúvida ou seja cobrada por parte dos motoristas ou demais funcionários das empresas de transportes coletivos no ato do embarque.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não poderá haver qualquer tipo de constrangimento ou empecilho à criança, pais ou responsáveis no uso de seu direito, sob pena de aplicabilidade das sanções contidas nesta Lei.

Art. 2º - O beneficiário de que trata a presente Lei embarcará no ônibus coletivo da mesma forma que os idosos, gestantes e deficientes físicos, ficando proibida a passagem pela roleta de cobrança, ainda que por baixo ou por cima da mesma.

Art. 3º - O não cumprimento da presente Lei acarretará à empresa infratora as seguintes penalidades:

I - 1ª Infração – 01 (hum) salário mínimo;  
II - 2ª Infração – 02 (dois) salários mínimos;  
II - 3ª Infração – 10 (dez) salários mínimos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento constante da presente Lei acarretará ainda, oferecido o constitucional direito à ampla defesa e ao contraditório, desde a suspensão até a cassação do alvará de funcionamento da empresa infratora.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 980 - 14 de dezembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2002/009

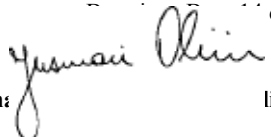
Processo Administrativo Nº 209/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras  
Contratado: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios, Hortifruiti e material de limpeza para atender as necessidades do PETI – programa de Erradicação do Trabalho Infantil deste município.  
Valor do Objeto: R\$ 53.900,00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009  
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Atividade: 2.014 – Apoio as Ações da Bolsa Família  
Atividade: 2.147 – Gestão das Ações do PETI-FMAS  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo  
Prazo da Vigência: 15 Dias  
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2009

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 199/2009

Processo Administrativo Nº 209/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras  
Contratado: ALESSANDRA GOMES DA SILVA-ME  
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios, Hortifruiti e material de limpeza para atender as necessidades do PETI – programa de Erradicação do Trabalho Infantil deste município.  
Valor do Objeto: R\$ 89.491,78  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009  
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Atividade: 2.014 – Apoio as Ações da Bolsa Família  
Atividade: 2.147 – Gestão das Ações do PETI-FMAS  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo  
Prazo da Vigência: 15 Dias  
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2009

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, Hortifruiti e material de limpeza para atender as necessidades do PETI – programa de Erradicação do Trabalho Infantil deste município.

de Dezembro de 2009.  
  
Jusmaí Terezinha de Souza Oliveira

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 196/2009

Processo Administrativo Nº 222/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras  
Contratado: KLEMZ CONFECÇÕES LTDA  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviços com a confecção de uniformes para atender as necessidades dos Programas Sociais PETI e PROJÓVEM, mantidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.  
Valor do Objeto: R\$ 26.100,00  
Modalidade: CARTA CONVITE Nº 021/2009  
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Fundo Municipal da Criança e do

Adolescente  
Atividade: 2.147 – Gestão das Ações do PETI  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo  
Prazo da Vigência: 10 dias.  
Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2009

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições HOMOLOGA O CARTA CONVITE Nº 021/2009, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando prestação de serviços com a confecção de uniformes para atender as necessidades dos Programas Sociais PETI e PROJÓVEM, mantidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

Barreiras, Ba - 11 de Dezembro de 2009.

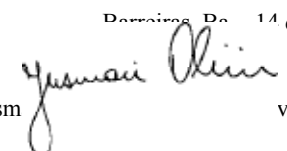
  
Jusmaí Terezinha de Souza Oliveira  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 201/2009

Processo Administrativo Nº 208/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras  
Contratado: PRIMAVIA VEICULOS LTDA  
Objeto do Contrato: Aquisição de 03( Três ) veículos, de Passeio, 0 Km (Zero Quilometro) ano 2009 e Modelo 2009 ou 2010 Para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Valor do Objeto: R\$ 78.000,00  
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2009  
Unidade Orçamentária: 02.15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Atividade: 2.132 – Gestão das Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Prazo da Vigência: 31/12/2009  
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2009

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 023/2009, cujo objeto é a Aquisição de 03( Três ) veículos, de Passeio, 0 Km (Zero Quilometro) ano 2009 e Modelo 2009 ou 2010 Para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Barreiras, Ba - 14 de Dezembro de 2009  
  
Jusmaí Terezinha de Souza Oliveira